



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP  
80060-010.  
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Ofício nº. 002/2023/T.J.D.

Curitiba, 14 de julho de 2023

Ao Dr. Luis Felipe Cunha.

Auditor do Tribunal do Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Paraná.

Assunto: Exoneração do Cargo – Auditor.

Atendendo solicitação do próprio Auditor em referência ao Art. 14, I do C.B.J.D.<sup>1</sup>, venho através deste comunicar à V. S<sup>a</sup>. a exoneração a pedido do cargo de auditor do TJD/PR.

Em nome do Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cumprimento calorosamente Vossa Excelência pelos serviços prestados perante este Tribunal. Estou convicto de que o seu trabalho desempenhado junto ao Tribunal contribuiu e abrilhantou as discussões realizadas nos julgamentos desse Egrégio Tribunal Pleno, dada sua atuação dedicada e competente.

Agradecendo, mais uma vez, os valiosos préstimos de Vossa Excelência e dessa colenda Corte, renovo meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Fraternalmente,

Peterson Muziol Morosko

Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Paraná

---

<sup>1</sup> Art. 14. Ocorre vacância do cargo de auditor:  
I - pela morte ou renúncia;